



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1309, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta as despesas do Município na
XL FEOVELHA – Feira e Festa Estadual
da Ovelha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os gastos do Poder
Público Municipal em decorrência da XL FEOVELHA – Feira e Festa Estadual da
Ovelha, conforme a Lei Municipal nº 4084 de 20 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da XL
FEOVELHA – Feira e Festa Estadual da Ovelha, que será realizada de 25 a 28 de
janeiro do corrente ano, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 17.000,00 (dezessete mil
reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 Material de ConsumoR\$ 400,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicaR\$ 16.600,00

Fonte de recursos: 1500 Recursos não Vinculados de impostos

Detalhamento e fonte: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares

Secretária da Administração